



INDICAÇÃO Nº , DE 2026
(do Sr. Túlio Gadêlha)

Sugere ao Ministério da Justiça e Segurança Pública a inclusão do estado de Pernambuco na análise da Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon) sobre aumentos nos preços dos combustíveis e o fortalecimento da fiscalização contra práticas abusivas.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado, da Justiça e Segurança Pública, Wellington César Lima e Silva.

A presente iniciativa fundamenta-se em declarações públicas de representantes de sindicatos, especificamente o **Sindicombustíveis-DF, Sindicombustíveis Bahia, Sindipostos-RN, Minaspetro-MG e Sulpetro-RS** — que informaram elevações de preços sob a justificativa de instabilidades no mercado internacional de petróleo devido ao conflito iniciado em 28 de fevereiro de 2026.

O desenvolvimento deste quadro crítico em Pernambuco atingiu seu ápice nesta quarta-feira, 11 de março de 2026, com o registro de preços da gasolina comum alcançando a marca de R\$ 7,40 a R\$ 7,49 em diversos postos da capital e Região Metropolitana. Tal elevação ocorre de forma coordenada e repentina, sob a alegação de distribuidoras e sindicatos sobre a alta do petróleo no mercado internacional devido ao conflito iniciado em 28 de fevereiro de 2026. Todavia, é imperativo destacar que a Petrobras não anunciou reajustes oficiais em suas refinarias, o que evidencia que o repasse direto ao consumidor final carece de lastro econômico e configura vantagem manifestamente excessiva, ferindo o Código de Defesa do Consumidor.

A continuidade desta prática sem a devida intervenção federal gera impactos socioeconômicos profundos. No Recife, trabalhadores por aplicativo e entregadores relatam que a atividade se tornou insustentável, pois o custo do insumo consome quase a totalidade da renda diária. Além disso, a inflação nos combustíveis impacta diretamente a logística regional, encarecendo produtos da cesta básica e penalizando as famílias pernambucanas que já enfrentam um custo de vida elevado.



Por essa razão, nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), em atendimento aos interesses da população afetada, para garantir a transparência e proteger a livre concorrência, INDICO a Vossa Excelência a sugestão de **expansão da fiscalização** federal executada Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon) de forma a contemplar o estado de Pernambuco¹, com adoção de todas as medidas até então empreendidas e aquelas programadas para execução, visando combater a prática de abusiva de aumento de preços dos combustíveis.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputado Túlio Gadêlha
REDE/PE

¹ Conforme divulgado pelos canais oficiais do Governo Federal (Portal Gov.br), realizada pela Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon) quando oficializou ao Cade um pedido de análise sobre aumentos repentinos nos combustíveis.

<https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/ministerio-da-justica-solicita-ao-cade-analise-sobre-aumento-no-preco-dos-combustiveis>



REQUERIMENTO Nº , DE 2026
(Do Sr. Túlio gadêlha)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo para sugerir que o Estado de Pernambuco seja incluído nas ações de fiscalização da Senacon contra aumentos abusivos da gasolina.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a que seja encaminhada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública a Indicação anexa, sugerindo a expansão da fiscalização federal executada Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon) de forma a contemplar o estado de Pernambuco. A medida visa garantir que a fiscalização federal sobre preços de combustíveis, onde o litro da gasolina atingiu patamares sem justificativa técnica nas refinarias, protegendo assim o direito dos consumidores e a ordem econômica regional.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputado Túlio Gadêlha
REDE/PE

